



# Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

## Câmara Municipal de Vereadores

OF. N° 192/2022 – SE  
SLB.

Santa Cruz do Sul, 08 de junho de 2022

Excelentíssimo Senhor:

Tenho o prazer de cumprimentá-lo cordialmente, na oportunidade em que me dirijo a Vossa Excelência, para encaminhar-lhe cópia do expediente de autoria do Vereador DAITON MERGEN, aprovado por esta Casa e que encaminha uma MOÇÃO DE APOIO para a aprovação do Projeto de Lei Federal nº 3723/2019, em tramitação no Senado Federal.

Sem mais de momento, colho o ensejo para renovar-lhe os votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

  
RODRIGO RABUSKE  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
DD. Presidente do SENADO FEDERAL  
**BRASILIA - DF**

"Doe órgãos, doe sangue: salve vidas"



**Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul**  
**Câmara Municipal de Vereadores**

**EXMO. SENHOR  
 PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO  
 SANTA CRUZ DO SUL - RS.**

**Protocolo da Matéria**

**Número: 192/2022**

**Data: 01/06/2022**

Senhor Presidente

O Vereador firmatário requer que, após os trâmites regimentais, seja enviada **MOÇÃO DE APOIO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI FEDERAL – 3723/2019 EM TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL.**

Solicitamos que após os trâmites regimentais, seja encaminhada cópia da presente ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados:

E-mail: protocolo@senado.leg.br

E-mail: redelegislativa@camara.leg.br

**JUSTIFICATIVA**



A aprovação do projeto de Lei 3723/19 é urgente e de extrema relevância para regularização dos 499.438 CAC's (Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores), existentes no Brasil até o ano de 2021.

Até o presente momento, a matéria está sendo regulamentada somente por Decretos do Poder Executivo, de modo que há diversas Ações Diretas de Inconstitucionalidade tramitando no STF, visando a revogação desses decretos regulamentares.

Dessa forma, por não haver nenhuma Lei específica regulamentando a matéria, o exercício das atividades exercidas por Caçadores, Atiradores e Colecionadores pode ser extinta a qualquer momento, por decisão do STF e, até



# Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

## Câmara Municipal de Vereadores

mesmo, pelo Presidente da República, que possui legitimidade para revogar todos os decretos, o que geraria insegurança jurídica a estas categorias.

O projeto regulamenta o porte, a posse, a compra de armas de fogo, munições e insumos, determina a quantidade destas que podem ser adquiridas, cria regras para transporte dessas armas até os clubes de tiro e locais de caça; também permite o porte de armas por essas categorias. Além disso, tipifica novos crimes, aumenta as penas de posse e porte irregular de armas de fogo, tornando a legislação mais rígida.

Deste modo, pedimos apoio dos nobres pares, com a remessa posterior às Casas do Congresso, mencionadas.

Santa Cruz do Sul, 01 de junho de 2022

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Daiton Mergen".

Daiton Mergen, Vereador – MDB